Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 5.847 - B, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS *AD HOC* PARA COMBATE À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme ordenado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a constante observação dos órgãos sanitários de fiscalização aos estabelecimentos de serviço à nossa população;

CONSIDERANDO que permanecem rígidas todas as normas, protocolos, monitoramento, fiscalização e vigilância de acompanhamento diário e semanal dos dados em relação ao Covid-19 com imediata comunicação no âmbito da competência da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Vassouras – Barra do Piraí – RJ e Promotoria de Justiça de Miguel Pereira – RJ, ressaltando a necessidade permanente de uso de máscaras cobrindo nariz e boca, álcool em gel e distanciamento social em qualquer situação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados fiscais ***ad hoc***, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Andreia Bambini de Carvalho, matrícula 08/1855, agente de combate às endemias; Aurélio Ribeiro da Costa, matrícula 08/3323, técnico de enfermagem e Ernani Nogueira, matrícula 08/2019, agente de combate às endemias, com poderes de coibir, fiscalizar e autuar pessoas ou estabelecimentos que descumprirem das disposições do Decreto Municipal n.º 5.847, de 15 de dezembro de 2020 e o Decreto Municipal n.º 5.847-A, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 29 de dezembro de 2020.

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 30 / 12 / 2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 e 03/ BIM Nº 594.
Rúbrica
Mat. 0312439